



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,
PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 01/04/2025 às 14h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

LOCAL

<http://mone.org.br/>

TEMPO DE DISPUTA

10 (dez) minutos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

21/03/2025 – 08H ATÉ 01/04/2025 – 13H.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

01/04/2025 – 14H30MIN.

INTERVALO ENTRE LANCES

Não poderá ser inferior a cinco segundos.

Assinado digitalmente





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3

EDITAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelado
Processo Administrativo nº 034/2025
Tipo: Menor Preço por Lote.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público de Base Territorial Autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede na Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América Dourada/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como **Decreto Municipal nº 044/2023** e demais legislações aplicáveis, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**.

Valor total estimado para contratação: R\$ 1.602.043,15 (um milhão seiscentos e dois mil quarenta e três reais e quinze centavos).

Recebimento das Propostas Iniciais e dos Documentos para Habilitação: Até as 13 horas do dia 01 de abril de 2025.

Data da Abertura da Sessão Pública: 01 de abril de 2025, às 14h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 01 de abril de 2025, às 14h30min. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC, por meio do site <https://bnc.org.br/>.

Página: 2 de 63





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art.º 9.539, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado em 20/03/2025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se a os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

Programa - 4 de 2025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso este selecionado, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lances já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinatura: S. S. S. S.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Página: 6 de 60



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (e em reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Página: 7 de 28



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigação previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão da local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Assinado digitalmente



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim do prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impedidoras Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impedidoras Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. Atentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Página 3 de 53



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou o correr atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de

Página 13 de 81



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12

inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 24 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.8.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas;
- e) Em caso de cooperativas:
 - a.1) Inscção do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - a.2) Ata da Fundação;
 - a.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.8.2. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;

Assina - 31 de 68



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13

- b.2) No caso da empresa constituída no exercício social vigente, admita-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período da existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 68 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.3 Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a

Página - 22 de 68



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000.
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

14

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).

5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os **atestados** deverão vir acompanhados de informações completas, datada e assinada.

b) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável da Vigilância Sanitária do Município ou sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

8.8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. **A apresentação da documentação será exigida somente do licitante vencedor.**

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e do julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64, e Lei 7.3/2022, art. 30, 64º.

Assinado em 23 de 2025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. As Microempresas e empresas de pequeno porte terá que apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação do licitante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Página - 32 de 68



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer de **10 (dez) minutos**;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tnc.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

Página: 15 de 37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17

- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §6º da Lei nº 14.133/2021;
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

Página: 15 de 60



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

18

da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo de ato ou da decisão recorrida até que sobrevier a decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://mnc.org.br/> e e-mail licitacao.americadourada@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Página 17 de 68



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

19

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://pncp.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II - Modelo de Credenciamento
- 13.11.3. ANEXO III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- 13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial
- 13.11.5. ANEXO V - Declaração de Proposta Econômica
- 13.11.6. ANEXO VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa
- 13.11.7. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 13.11.8. ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo
- 13.11.9. ANEXO IX - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
- 13.11.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 13.11.11. ANEXO XI - Declaração de Idoneidade
- 13.11.12. ANEXO XII - Declarações
- 13.11.13. ANEXO XIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

América Dourada/BA, 19 de março de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Procurador: Gilmar Sif



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 8º, XLV e art. 40, II, Lei n. 14.133/2021).
- 1.2. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.
1.	AÇAFRÃO – PRODUTO NATURAL EM PO, COM AROMA, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 50 OU 100 G.	KG	50
2.	AÇÚCAR – PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, EM CRISTAIS DEFINIDOS, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10000
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE STEVIA OU ASPARTAME, PODENDO CONTER EDULCORANTE, CICLAMATO DE SÓDIO OU SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM EM FRASCO DE PLÁSTICO DE 80 A 100 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNI	5
4.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁRIO, EXTRATO DO MILHO, EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 200 GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	50
5.	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5000
6.	ARROZ INTEGRAL- LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	40
7.	ARROZ PARBOILIZADO- ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, SEM SUJIDADES OU PRESENÇA DE PARASITAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5000
8.	AVENA EM FLOCOS - CEREAL INTEGRAL EM FLOCOS, EMBALAGEM PLÁSTICO OU EM CAIXA CONTENDO DE 150 A 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	50
9.	AZEITE DE OLIVA – PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU DE VIDRO CONTENDO 900 ML COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	LT	25

Página: 03 de 03

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	40
11.	BISCOITO CREAM CRACKER: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM AMIDO E FÉCULA, APARÊNCIA DE MASSA TORRADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PODENDO CONTER LEITE OU SORO DO LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 A 400 GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	7000
12.	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM AMIDO E FÉCULA, APARÊNCIA DE MASSA TORRADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, LEITE OU SORO DO LEITE, EMBALAGEM DE 350 A 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	7000
13.	BISCOITO MARIA/ MAISENA SEM LACTOSE: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE LEITE OU DE TRAÇOS DESTE, PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1), EMBALAGEM DE 350 A 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	30
14.	CAFÉ: CAFÉ EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM GLUTEN, 100% CAFÉ, MARCA DO FABRICANTE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/87 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	2000
15.	CANELA EM LASCAS: PRODUTO SECO, NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM LASCAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 200 A 100 GR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10
16.	CANELA EM PÓ: CANELA NATURAL EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 A 100 GR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10
17.	CANJICA AMARELA: CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAL TERRÓSGO OU SUJIDADES, UNIDADE DE NO MÁXIMO DE 15%. EMBALAGEM DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	3000

assinado digitalmente





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

22

19.	COCO RALADO: COCO PURO EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADE E RANÇO, EMBALAGEM 100 A 200G.	KG	90
19.	COLORAU: CORANTE NATURAL EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADES E SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
20.	COMINHO: COMINHO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADES E SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
21.	COMPOSTO LACTEO: PRODUTO LACTEO, CONTENDO OLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, PARCIALMENTE DESNATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM AROMATIZANTES, CLASSIFICAÇÃO FASES 1+, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR, EMBALAGEM DE 400GR ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LAT	500
22.	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU EM PÓ, 100% CACAU. Produto puro, não contém açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. EMBALAGEM DE 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
23.	CRAYO DA INDIA: PRODUTO NATURAL, SECO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	5
24.	CREME DE LEITE: PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE TETRA PAK DE 200 GRAMAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE.	UNI	600
25.	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DA POLPA DO TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO (AROMA, COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA). EMBALAGEM DE 280 A 540 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNI	3000
26.	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DA RAIZ DA MANDIOCA, FRESCA, DE COR BRANCA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000
27.	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACRESCIDA DE FERMENTO, DE COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	1000
28.	FELJÃO CARIOQUINHA: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	3000
29.	FELJÃO FRADINHO: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1500
30.	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO, FLOCADA, TIPO FLOCO, PRE COZIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO E OUTROS MINERAIS, LIVRE DE	PC	16000

Página: 25 de 36





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	UMIDADE, SUZIDÃO E PARASITA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 A 600 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		
31.	FORMULA INFANTIL DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA, CARBOIDRATO, LÍPIDIOS, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA, E EMULSIFICANTE LECITINADA DE SOJA. EMBALAGEM EM LATA DE ALUMÍNIO DE 350 A 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LAT	10
32.	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO HIPO - ALERGENICO: ALIMENTO EM PÓ, CONTENDO LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR. EMBALAGEM EM LATA DE ALUMÍNIO DE 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LAT	5
33.	FUBA FINO: FUBA DE MILHO FINO, SECO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR A 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	300
34.	LEITE DE COCO: PRODUTO EXTRAÍDO DO COCO, CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA LEITOSA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE VIDRO 200ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LT	400
35.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE FLUIDO INTEGRAL, CONTEM LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1500
36.	LEITE SEM LACTOSE: COMPOSTO LACTEO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, D, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO), SAIS MINERAIS, PARA DIETAS RESTRITAS A LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 A 600 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LAT	50
37.	LOURÓ - FOLHAS DE LOURO, SECO E DESIDRATADO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUZIDÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 A 50 GR.	KG	5
38.	MACARRÃO ESPAGUETE: INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO, SÊMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TIPO ESPAGUETE, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NÓCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	8000
39.	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SÊMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NÓCIVA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	30

Página: 32 de 38





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

24

40	MACARRÃO PARAFUSO - INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO, SÉMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	8000
41	MANTEIGA - Manteiga com sal. Isenta de ração e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Potes de 250 gramas.	KG	200
42	MARGARINA LIGHT: MARGARINA CREMOSA SEM SAL, REDUZIDA A 50% DE GORDURAS TOTAIS, COMPARANDO À FORMULA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10
43	MARGARINA SEM LACTOSE COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO E GORDURAS VEGETAIS INTERESTIFICADAS, ISENTO DE LEITE OU TRAÇOS DESTE, LIVRE DE GORDURA TRANS E COLESTEROL. COMPOSIÇÃO DE LÍPIDIO DE NO MÍNIMO 60%. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5
44	MARGARINA COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS, CREMOSA, COM SAL, PODENDO TER ESTABILIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTE: EDTA E CORANTE NATURAL DE URUCUM OU CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	500
45	MILHO DE PIPOCA: MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR.	PC	400
46	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA: MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 280 A 340 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNI	300
47	ÓLEO DE DENDÊ: ÓLEO EXTRAÍDO DA PALMEIRA, PURO, SEM CONSERVANTES, DE COR AMARELA COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LT	10
48	ÓLEO DE SOJA: OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA VEGETAL REFINADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PET 900 ML.	UNI	1000
49	PASTA DE ALHO: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DA POLPA DO ALHO, NA FORMA PASTOSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO ALHO PODENDO CONTER QUALQUER QUANTIDADE MÍNIMA DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 A 500 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	100
50	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	2000

Página: 23 de 38



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

25

51	SAL: SAL, REFINADO, IODADO, NÃO TÓXICO NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG, COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	600
52	SUCO CONCENTRADO- PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, COM MÍNIMO 30% DE POLPA DE FRUTA EM VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICAS OU DE VIDRO DE 600 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LIT	500
53	TAPIOCA: PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA MANDIOCA, PURO, SEM SÓDIO, SEM GLÚTEN, DE COR BRANCA, SEM SUJIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	400
54	UVA PASSA ESCURA- UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE EMBALAGEM DE 100 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
55	VINAGRE DE FRUTA- FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 A 750 ML.	LIT	100

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
1.	ACEM: CARNE BOVINA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1 A 5 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
2.	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO: CARNE BOVINA, FRESCA, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1 A 5 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
3.	CARNE DE CHARQUE: CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APARÊNCIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
4.	CARNE DO SOL: CARNE BOVINA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
5.	CARNE MOIDA: CARNE BOVINA, MOIDA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	6000
6.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, FRESCO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E ODORES.	KG	5000

Página: 02 de 08

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-95

	CARACTERÍSTICO, SEM VISCOSIDADE, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DE 800 GR A 1 KG.		
7.	FIGADO BOVINO - PRODUTO FRESCO, CONGELADO, PELE ADERENTE, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	3000
8.	FILE DE TILÁPIA: FILE DE PEIXE TILÁPIA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE ESPINHAS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, SELOS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS E MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	2000
9.	LINGUIÇA CALABRESA FINA: PRODUTO A BASE DE CARNE SUINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COZIDA E DEFUMADA, PODENDO CONTER CORANTES NATURAIS, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, MEDIANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. EMBALAGEM DE 2,5 KG.	KG	1000
10.	OVOS: OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS. NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 30 DÚZIAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	OZ	5000
11.	PEITO DE FRANGO: CORTE DE FRANGO, PEITO, FRESCO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM VISCOSIDADE, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DE 800 GR A 1 KG.	KG	8000
12.	SARDINHA EM CONSERVAS: PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, DESCABEÇADAS AO MOLHO DE TOMATE OU AO PRÓPRIO SUCO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 A 140 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	400

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
1.	PAO DE HOT DOG: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA HOT DOG, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000
2.	PAO DE MILHO: PAO DE MILHO, DOCE, PRODUTO FRESCO, MACIO, DE SABOR PALATÁVEL, PODENDO CONTER LEITE, FORMATO REDONDO; UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000
3.	PAO DOCE: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA DOCE, DE LEITE, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000

Página 22 de 49





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

27

4.	PÃO FRANCÊS: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000
----	---	-----	-------

1.3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A quantidade a ser adquirida neste processo foi estimada de acordo com o cardápio apresentado pelas nutricionistas e quantidade de alunos matriculados na rede municipal de educação, bem como com base no letivo de 2024. Para uma melhor estimativa, está sendo ponderado, principalmente, pelo fato da imprevisibilidade da necessidade real dos materiais, uma vez que, a demanda poderá sofrer aumento ou redução a depender da variação da quantidade de alunos a serem matriculados pela Secretaria de Educação no decorrer do ano letivo 2025, observando sempre os dispostos na legislação brasileira e em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP e INTEGRAL), garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada através de processo licitatório, conforme legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e economicidade. Serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, segurança alimentar e sustentabilidade, promovendo assim o desenvolvimento local e regional.

1. OBJETO

O presente termo de referência visa embasar a contratação de empresa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento. As quantidades a serem adquiridas foram parceladas na planilha acima, com entrega de forma parcelada no tempo hábil, conforme a demanda deste município. A contratação será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.

A alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras da participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Ocorrendo a falta dessa alimentação nas escolas pode ocasionar evasão dos alunos e outras consequências imensuráveis.

A alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento da obesidade, distúrbios alimentares, cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

Com a aquisição dos gêneros alimentícios, espera-se:

- Melhoria do Desempenho Escolar: Alunos mais nutridos e saudáveis tendem a ter um melhor desempenho acadêmico.
- Redução da Evasão Escolar: A garantia de refeições diárias de qualidade incentiva a permanência dos alunos na escola.

Página: 38 de 59



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

28

- **Desenvolvimento de Hábitos Saudáveis:** A oferta de uma alimentação variada e nutritiva contribui para a formação de hábitos alimentares positivos.
- **Apoio à Agricultura Familiar:** Priorizando a compra de alimentos da agricultura familiar, promove-se o desenvolvimento sustentável da região.

A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar é uma ação estratégica e necessária para assegurar a saúde e o desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de América Dourada - BA. Com a compra planejada garantimos a continuidade e a qualidade das refeições oferecidas, contribuindo significativamente para o bem-estar e o sucesso educacional dos nossos estudantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XII, art. 33, I da Lei nº 14.133/2021)

A contratação via **PREGÃO ELETRÔNICO**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público. O presente Termo de Referência tem como base legal a **Lei n. 14.133/2021**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens a serem adquiridos para suprir a demanda dos itens que compõem esse estudo é a contratação de fornecedor ou fornecedores que possam atender as demandas da secretaria de Educação de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável. A modalidade de contratação sugerida é o pregão eletrônico, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR LOTE art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.4 - O modelo de execução contratual arts. 6º, XVI e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5 - O prazo de entrega da Merenda Escolar é de 05(cinco) dias, contados do envio do pedido de compra, com nota de empenho, conforme a demanda.

5.1.6 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Educação, no local indicado pelas mesmas, das 08:00 às 16:00, durante o período do contrato, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras do município.

5.1.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado em 20 de Mar



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-95

29

5.1.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.12 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado Global.

6.2. Critério de Julgamento será **Menor Preço Por Lote**, devido a uma maior economia de escala.

6.3. Aquisição parcelada.

6.4. Licitação na Modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preço.

6.5. Modo de disputa será abertofechado, conforme art. 56, I da Lei nº 14.133/2021.

6.6 - Os requisitos para participação no processo licitatório e habilitação para contratação dos materiais de construção serão os estabelecidos na Lei 14.133/2021 e incluem:

6.6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas;
- e) Em caso de cooperativas:
 - a.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - a.2) Ata de Fundação;
 - a.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

6.6.2. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Página: 18 de 49



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Rômão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-95

30

- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Assinatura: 28-03-25



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

31

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial;
- g) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública;
- h) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitida(s) pela empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os **atestados** deverão vir acompanhados de informações completas, datada e assinada;
- b) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável da Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples exposição;
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor e fiscal, a ser constituído pela Contratante.

11.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21 através da Gestor(a).

11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.13. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do arts. 6º, XLV e 33, I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Página - 22 de 88



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

33

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 971.529,00 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais).

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.3. No preço a ser proposto deverá ser previsto o cumprimento de todas as etapas ou operações necessárias à completa e correta entrega dos itens, nos locais indicados pelo Município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas à Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.

Folha 22 de 28



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

34

Nesse sentido, em se tratando de sistema de registro de preços, pode-se projetar para momento futuro a certa a indicação dos elementos de despesas e a respectiva reserva orçamentária.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços registrados serão fixos e reajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor da ata e/ou do contrato serão fixos e reajustáveis, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.4.1. Os documentos deverão ser entregues, na sede da Contratante, ao Gestor/Fiscal do Contrato, ou encaminhado, para cada Secretaria Municipal, via e-mail, discriminados abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
compraspmad@gmail.com

Assinado em 22 de 03



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

35

12.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assina: 12/03/2025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

36

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

15.1.1. A substituição dos itens acarretará a renovação da garantia por igual prazo.

15.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Página: 35 de 88



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 15.891.536/0001-96

37

- a) der causa à inexecução parcial da avença;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da avença;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) prestar declaração falsa durante a ineligibilidade de licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §6º, da Lei);
- IV. Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §8º da Lei n. 14.133/2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n. 14.133/2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133/2021).

Página: 26 de 99



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

38

17.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 6º da Lei n. 14.133/2021).

17.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 6º da Lei n. 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n. 14.133/2021).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para fraudar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133/2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CENIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei n. 14.133/2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

39

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei n. 14.133/2021):

18.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

20. DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, 5º, da Lei n. 12.527/2011, e facultativamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de América Dourada/BA reserva-se no direito de interromper o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 31 janeiro de 2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitação.

22.3. Fica eleito o foro da João Dourado- BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

América Dourada – BA, 20 de fevereiro de 2025.

Marilene Vasconcelos Amador
Secretário Municipal de Educação

Página: 36 de 88





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ___ de ___ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página: 41 de 99





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

42

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE xx,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, cujo objeto é o XX, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
56.	ACAFFRÃO - PRODUTO NATURAL EM PO, COM AROMA, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 50 OU 100 G.	KG	50
57.	AÇÚCAR - PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, EM CRISTAIS DEFINIDOS, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10000
58.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE STEVIA OU ASPARTAME, PODENDO CONTER EDULCORANTE, CICLAMATO DE SÓDIO OU SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM EM FRASCO DE PLÁSTICO DE 80 A 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNI	5
59.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACIO, EXTRATO DO MILHO, EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 200 GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	50
60.	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5000
61.	ARROZ INTEGRAL- LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	40
62.	ARROZ PARBOILIZADO- ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, SEM SUJIDADES OU PRESENÇA DE PARASITAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5000
63.	AVENA EM FLOCOS - CEREAL INTEGRAL EM FLOCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM CAIXA CONTENDO DE 150 A 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	50

Página: 42 de 88





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

43

64.	AZEITE DE OLIVA – PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	LT	25
65.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	40
66.	BISCOITO CREAM CRACKER: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM AMIDO E FECULA, APARÊNCIA DE MASSA TORRADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PODENDO CONTER LEITE OU SORO DO LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 A 400 GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	7000
67.	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM AMIDO E FECULA, APARÊNCIA DE MASSA TORRADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, LEITE OU SORO DO LEITE, EMBALAGEM DE 350 A 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	7000
68.	BISCOITO MARIA/ MAISENA SEM LACTOSE: PRODUTO ALIMENTÍCIO, OBTIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE LEITE OU DE TRAÇOS DESTE, PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. DEVERA SER EM DUPLA EMBALAGEM (TIPO 3 EM 1), EMBALAGEM DE 350 A 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	30
69.	CAFÉ: CAFÉ EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM GLÚTEN, 100% CAFÉ, MARCA DO FABRICANTE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 45197 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	2000
70.	CANELA EM LASCAS: PRODUTO SECO, NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM LASCAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 200 A 100 GR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10
71.	CANELA EM PÓ: CANELA NATURAL EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 A 100 GR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10

Página: 42 de 58





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

44

72.	CANJICA AMARELA: CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAL TERROSO OU SUJIDADES, UNIDADE DE NO MÁXIMO DE 15%, EMBALAGEM DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	PC	3000
73.	COCO RALADO: COCO PURO EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADE E RANÇO, EMBALAGEM 100 A 200G	KG	80
74.	COLORAU: CORANTE NATURAL EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADES E SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
75.	COMINHO: COMINHO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZA, SUJIDADES E SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
76.	COMPOSTO LACTEO: PRODUTO LACTEO, CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, PARCIALMENTE DESNATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM AROMATIZANTES, CLASSIFICAÇÃO FASES 1+, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR, EMBALAGEM DE 400GR ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	LAT	500
77.	CHOCOLATE EM PÓ 100 %: CACAU EM PÓ, 100% CACAU. Produto puro, não contém açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. EMBALAGEM DE 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300
78.	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO NATURAL, SECO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 50 A 100 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	5
79.	CREME DE LEITE: PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE TETRA PAK DE 200 GRAMAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE.	UNI	600
80.	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DA POLPA DO TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO (AROMA, COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA). EMBALAGEM DE 250 A 540 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	UNI	3000
81.	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DA RAIZ DA MANDIOCA, FRESCA, DE COR BRANCA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000
82.	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACRESCIDA DE FERMENTO, DE COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S. E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	1000
83.	FEIJÃO CARIOQUINHA: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	KG	3000
84.	FEIJÃO FRADINHO: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA,	KG	1500

Página: 43 de 88



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

45

	TRANSPARENTE, DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.		
85	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO, FLOCADA, TIPO FLOCO, PRE COZIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO E OUTROS MINERAIS, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADE E PARASITA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 A 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	PC	16000
86	FORMULA INFANTIL DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL: COMPLEMENTO AUMENTAR A BASE DE LEITE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA, CARBOIDRATO, LÍPIDIOS, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTES, ESPESANTE GOMA XANTANA, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM EM LATA DE ALUMÍNIO DE 350 A 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	LAT	10
87	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO HIPO - ALERGENICO: AUMENTO EM PÓ CONTENDO LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS(GIRASSOL, COCO, PALMA) MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR. EMBALAGEM EM LATA DE ALUMÍNIO DE 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	LAT	5
88	FUBA FINO: FUBA DE MILHO FINO, SECO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR A 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	PC	300
89	LEITE DE COCO: PRODUTO EXTRAÍDO DO COCO, CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA LEITOSA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE VIDRO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	LT	400
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL- LEITE FLUIDO INTEGRAL, CONTEM LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	KG	1500
91	LEITE SEM LACTOSE. COMPOSTO LACTEO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C,D,B2, B5, B12, ÁCIDO FÓLICO), SAIS MINERAIS, PARA DIETAS RESTRITAS A LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 A 600 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	LAT	50
92	LOURO - FOLHAS DE LOURO, SECO E DESIDRATADO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 A 50 GR.	KG	5
93	MACARRÃO ESPAGUETE: INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO, SÉMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TIPO ESPAGUETE, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/S.	PC	8000
94	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SÉMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTA	PC	30

Página 44 de 81





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

46

	DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		
95.	MACARRÃO PARAFUSO - INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO, SÉMOLA OU SEMOLINA E PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PC	8000
96.	MANTEIGA - Manteiga com sal. Isenta de rancê e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Potes de 250 gramas.	KG	200
97.	MARGARINA LIGHT: MARGARINA CREMOSA SEM SAL, REDUZIDA A 50% DE GORDURAS TOTAIS, COMPARANDO A FÓRMULA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10
98.	MARGARINA SEM LACTOSE COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO E GORDURAS VEGETAIS INTERESTIFICADAS, ISENTO DE LEITE OU TRAÇOS DESTES, LIVRE DE GORDURA TRANS E COLESTEROL. COMPOSIÇÃO DE LÍPIDIO DE NO MÍNIMO 50%. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	5
99.	MARGARINA COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, CREMOSA, COM SAL, PODENDO TER ESTABILIZANTE, AROMA, IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTE: EDTA E CORANTE NATURAL DE URUCUM OU CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA CAROTENO. EMBALAGEM DE 250 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	500
100.	MILHO DE TIPOCA: MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUIIDADES, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR.	PC	400
101.	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA: MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 280 A 340 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNI	300
102.	ÓLEO DE DENDÊ: ÓLEO EXTRAÍDO DA PALMEIRA, PURO, SEM CONSERVANTES, DE COR AMARELA COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LT	10
103.	ÓLEO DE SOJA: OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA VEGETAL REFINADO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PET 900 ML.	UNI	1000
104.	PASTA DE ALHO: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DA POLPA DO ALHO, NA FORMA PASTOSA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO DO ALHO, PODENDO CONTER QUALQUER QUANTIDADE MÍNIMA DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 A 500 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	100
105.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA	PC	2000

Página: 46 de 48

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

47

	CONCENTRADA DE SOJA, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 400 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		
106	SAL SAL, REFINADO, IODADO, NÃO TÓXICO NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG, COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	600
107	SUCO CONCENTRADO- PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, COM MÍNIMO 30% DE POLPA DE FRUTA EM VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICAS OU DE VIDRO DE 600 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LIT	500
108	TAPIOCA: PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA MANDIOCA, PURO, SEM SÓDIO, SEM GLÚTEN, DE COR BRANCA, SEM SUJIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	400
109	UVA PASSA ESCURA - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE E EMBALAGEM DE 100 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
110	VINAGRE DE FRUTA, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 A 750 ML.	LIT	100

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
13.	ACÉM: CARNE BOVINA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1 A 5 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
14.	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO: CARNE BOVINA, FRESCA, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1 A 5 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
15.	CARNE DE CHARQUE: CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APARÊNCIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
16.	CARNE DO SOL: CARNE BOVINA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000
17.	CARNE MOIDA: CARNE BOVINA, MOIDA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COR, CONSISTÊNCIA E AROMA), LIVRE DE PARASITAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM	KG	6000

Página 47 de 47

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, FRESCO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM VISCOSIDADE, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DE 800 GR A 1 KG.	KG	5000
19	FIGADO BOVINO - PRODUTO FRESCO, CONGELADO, PELE ADERENTE, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO; SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	3000
20	FILE DE TILÁPIA: FILE DE PEIXE TILÁPIA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE ESPINHAS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, SELOS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS E MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	2000
21	LINGUIÇA CALABRESA FINA: PRODUTO À BASE DE CARNE SUÍNA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COZIDA E DEFUMADA, PODENDO CONTER CORANTES NATURAIS, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, MEDIANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, EMBALAGEM DE 2,5 KG.	KG	1000
22	OVOS: OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS. NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVEM SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 30 DUZIAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DZ	5000
23	PEITO DE FRANGO: CORTE DE FRANGO, PEITO, FRESCO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM VISCOSIDADE, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DE 800 GR A 1 KG.	KG	8000
24	SARDINHA EM CONSERVAS: PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, DESCABEÇADAS AO MOLHO DE TOMATE OU AO PRÓPRIO SUCO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 A 140 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	400

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
5	PAO DE HOT DOG: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA HOT DOG, UNIDADE DE 50 GRAMAS	UND	30000

Página: 02 de 08





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

49

6.	PÃO DE MILHO: PÃO DE MILHO, DOCE, PRODUTO FRESCO, MACIO, DE SABOR PALATÁVEL, PODENDO CONTER LEITE; FORMATO REDONDO; UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000
7.	PÃO DOCE: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA DOCE, DE LEITE, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000
8.	PÃO FRANCÊS: PRODUTO FABRICADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO, FERMENTADO, ASSADO, SABOR PALATÁVEL, FRESCO, MACIO, CATEGORIA FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	UND	30000

VALOR GLOBAL _____ (numérico e por extenso): R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observação:

1. O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam incidir sobre a execução do objeto da presente licitação.

Fls. 01 de 01





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Granacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.535/0001-96

50

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXX, portador(a) do Documento de Identidade nº XX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página 45 de 81





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

51

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xx nº xx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Página: 38 de 58





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

52

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xxx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(s) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página: 52 de 68





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

53

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____,
sedada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o
Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não
possuem em qualquer vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxx.

nome da cidade(estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página: 53 de 49





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

54

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUÇÃO
FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no Art. 68, VI da 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página - 52 de 69





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

55

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página: 134 de 88





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

56

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XX, portador(a) do Documento de Identidade nº XXX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX, não ter recebido do Município de XXX, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Página: 55 de 69





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

57

ANEXO XII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

O Município de América Dourada/BA, CNPJ nº XXX, situado na xxxx, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xx, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxx, estabelecida na xxx, nº xx, CNPJ nº xi, neste ato representada pelo Sr(s) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xi, do presente denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, com as seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual XX do Termo de Referência, anexo I, **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	----------------	-------------

VALOR TOTAL:

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A convocação do proponente pelo Município de América Dourada/BA, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições constantes do Edital do Pregão nº XXX, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Página - 26 de 48





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

58

CLÁUSULA V - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade e de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade da alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VI - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, mediante:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de continuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora na adesão será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado: SP 0000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

59

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

CLÁUSULA VII - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra América Douradaizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra América Douradaizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução das América Douradaizadas será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.4 Por razão de interesse público;

9.4.5 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Página: 58 de 69



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

60

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal;
- 10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração;
- 10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorpções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida;
- 10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza;
- 10.5 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA XI – DA ENTREGA

- 11.1 Os MATERIAIS deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade, se for o caso, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos;
- 11.2 Entrega do objeto desta licitação deverá ser na sede da xxx, na rua xxx, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os(as) servidor(a) municipal responsável

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;
- 12.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata;
- 12.3 É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 12.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor;

CLÁUSULA XIII – CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contestação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

- 14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de América Dourada/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

América Dourada/BA, XX de XX de 20XX.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

Página: 08 de 08



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CPF nº _____

61

Página 61 de 61

